



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2026

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no art. 30, inciso XXIII, "e" e "j" da Lei Orgânica, a **LIMPEZA E A DESOBSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) BOCAS DE LOBO, BEM COMO DOS RESPECTIVOS CANOS QUE OS LIGAM À REDE DE DRENAGEM PLUVIAL**, localizadas na Rua B5, em frente aos imóveis nº.: 140, 263 e 240, Conjunto Carapina I, neste Município, Cep.: 29160-307¹, sem prejuízo da avaliação de todos os demais da aludida Rua, consoante os motivos dispostos na Justificativa a seguir.

¹ Localização: <https://maps.app.goo.gl/fifdoAbUAPY9vJLaA>

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

1. DA NECESSIDADE

O Gabinete, continuamente no exercício de suas atribuições institucionais e constitucionais, em permanente atenção às demandas urbanas e sensível aos legítimos anseios da população, identificou, *in locu*, a necessidade da desobstrução e limpeza das seguintes bocas de lobo, a saber:



140



240



263

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003800320030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Essas bocas de lobo embora estruturalmente aptas, estão impedidas de cumprir a função exclusivamente pela falta de limpeza e desobstrução. Esse problema pode ser sanado por meio de intervenção simples, preventiva e de baixo custo, se comparada aos danos que poderão ser suportados pelos municípios e pelo próprio Município.

Se trata de uma medida indispensável à adequada prestação do serviço público de limpeza pública, à preservação da saúde coletiva, à promoção do bem-estar social, à segurança e higiene/preservação da malha viária urbana.

Ademais, caso seja constatada, no curso da execução dos serviços, a necessidade de limpeza ou intervenção em outras bocas de lobo ou dispositivos de drenagem situados na mesma Região, recomenda-se que tais ações sejam adotadas de ofício, ampliando o escopo da atuação administrativa, independentemente da formulação de novos pleitos, em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade e do interesse público, resguardando-se, simultaneamente, os direitos dos municípios e os legítimos interesses do próprio Município (CRFB, art. 37, § 6º, c/c LOM, art. 30, inciso XXII, alíneas "e" e "j").

Em derradeiro, este Mandato Parlamentar reitera o compromisso inarredável com a promoção de políticas públicas eficazes, sustentáveis e voltadas ao bem-estar da população, atuando de forma colaborativa e propositiva junto aos órgãos da Administração Pública, com vistas à resolução célere e eficiente das demandas que afetam diretamente a qualidade de vida dos estimados municípios.

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003800320030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas
Brasileira - ICP-Brasil.



2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência o conhecimento e o provimento da presente Indicação, a fim de que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis para a limpeza e desobstrução das bocas de lobo supracitadas, além dos respectivos canos que os ligam à rede de drenagem pluvial, garantindo melhores condições de segurança, mobilidade, salubridade, ordenamento urbanístico e preservação da malha viária da Região.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da Cidade.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 28 de janeiro de 2026.

**LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR**

(Documento assinado eletronicamente)

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003800320030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas
Brasileira - ICP-Brasil.